



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 23.479, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora CÁTIA APARECIDA DA SILVA como Gestor do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o Memorando Interno nº 121/21, do Departamento Municipal de Assistência Social;

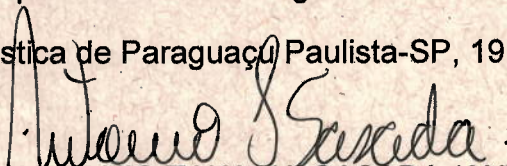
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CÁTIA APARECIDA DA SILVA, para exercer a função de GESTOR do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 20.292, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20/08/2021 Edição: 132, p. 3
Visto do servidor responsável: 



Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021

Ano I | Edição nº 132

Página 3 de 5

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.479, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Designa a servidora **CÁTIA APARECIDA DA SILVA** como Gestor do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições conferidas pela legislação vigente, e considerando o Memorando Interno nº 121/21, do Departamento Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**, para exercer a função de GESTOR do Convênio a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 20.292, de 18 de julho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - RETIFICAÇÃO

Termo de Fomento nº 08/2020, de 15/12/2020 - Retificar o Termo de Fomento nº 08/2020, publicado por extrato no Jornal A Semana, em 16/12/2020, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a reforma e adequação geral do barracão da entidade. No amparo legal, Onde se Lê: "Lei Municipal nº 3.353, de 10 de dezembro de 2020, Leia-se: "Lei Municipal nº 3.352, de 10 de dezembro de 2020".